

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0751/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0751/1996 DE 17/09/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E N E N T A:

DENOMINA OSCAR DA COSTA HELLO A PRACA SEM DENOMINACAO
LOCALIZADA NA RUA GOIAPI, NO BAIRRO DA PENHA, NESTA
CAPITAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

Lei 12.564/98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:21:13

00000014430-46



ARQUIVADO EM 22/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSAO



220

Folha n.º	01	de proc
n.º	253	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

01-0751/1996

01-0751/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 17 SET 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PODERES, METODOS E MEIOS
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PREZIDENTE

PROJETO DE LEI

Denomina OSCAR DA COSTA MELLO a praça sem denominação, localizada na Rua Goiapi, no bairro da Penha, nesta Capital.

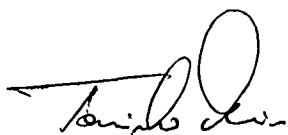
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Oscar da Costa Mello à Praça sem denominação, localizada na Rua Goiapi (cadlog 08062-4), no bairro da Penha, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1996.


TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
17 SET 1996
-DT. 10-

20 73, 14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(a) à(s) folha(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a 4 e folha de intermédio sob
n.º 05 / 19 / 09 / 96 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc
n.º 751 de 1996

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar OSCAR DA COSTA MELLO a Praça localizada na Rua Goiapi, no bairro da Penha, nesta Capital.

Era filho de João da Costa Mello e Georgina Teixeira Bastos. Foi casado com D. Lourdes Aparecida da Fonseca Mello e deixou tres filhos: Tereza, João e Clara.

Nascido em 1918 nesta Capital, foi um dos primeiros moradores da Rua Goiapi. Residiu 58 anos neste local e quando da desapropriação da área para construção das obras da Av. Carvalho Pinto, que visava melhorar o trânsito da região, dando acesso à Marginal, à Via Dutra e outros bairros, vários de seus imóveis foram desapropriados, restando somente uma casa na Rua Goiapi, onde residiu até a data de seu falecimento.

Era empreiteiro de obras, construindo várias residências no bairro.

Pessoa respeitada no seu trabalho. Foi um grande profissional, onde realizava seu trabalho com muita honestidade.

O terreno existente na esquina da Rua Goiapi com a Av. Carvalho Pinto era de sua propriedade, que fora desapropriada e ele vendo uma área abandonada, trabalhou juntamente com a comunidade para a construção desta Praça, mas veio falecer antes da concretização da mesma.

Hoje, D.Lourdes, viuva do homenageado, cuida da limpeza e da conservação da praça com seus próprios recursos.

Nada mais justo que a comunidade queira prestar uma justa homenagem ao cidadão que muito contribuiu para o engrandecimento do bairro que sempre viveu.

Faleceu no dia 11 de maio de 1982.

Folha n.º 03 de proc.
n.º 251 de 19 96

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 10º
Subdistrito - Belenzinho - São Paulo - Capital
Escrivão - Dr. JARBAS TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FILHO
AV. CELSO GARCIA 2.294 - BELEM

Republica Federativa do Brasil

Reconheço por esta firma

Ofício do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
10.º Subdistrito - BELENZINHO

Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de
São Paulo - Brasil

CARTÓRIO
Av. Celso Garcia 2.294 - Belem
Telefone 2.294-2294

São Paulo - Capital

Dr. JARBAS Tupinambá de Oliveira Filho
Escrivão

Dr. JARBAS TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FILHO
Escrivão Autorizado
MARCIA APARECIDA DOMICIANO - ESCRIVÃO

ÉLOS DO ESTADO E DA CARTEIRA DAS SERVIDENTES
POR VERBA - VALOR RECEBIDO POR FIRMA R\$ 1.400

CERTIDÃO DE ÓBITO

N.º 2962

Livro C N.º 03

Folha 142v

CERTIFICO que, no livro C N.º 03 de registro de óbitos, está registrado

o falecimento de OSCAR DA COSTA MELLO -

do sexo Masculino, de cor branca, profissão construtor

estado civil casado, com 64 anos de idade

natural de São Paulo - Capital subdistrito da Penha -

domiciliado e residente Rua. Goiapi, 153 Penha -

filho de JOÃO DA COSTA MELLO e GEORGINA TEIXEIRA BASTOS -

ocorrido no dia 11 de maio de 19 82, às 15 horas e 45 minutos

neste subdistrito, à Av. Celso Garcia 2.294 - Belem

vítima de Enfarte do miocardio arterioesclerose -

conforme atestado do Dr. José Eluf Neto -

arquivado neste cartório.

Observações O falecido era casado com Lourdes Aparecida da Fonseca Mello, deixou tres filhos maiores: Tereza, João e Clara. Deixou bens, não deixou testamento. Cert. Datilog.p/MPN -

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO - SÃO PAULO - CAPITAL	
V.º - C.º - R.º - C.º	certidão
C.º	13,90
S.º	2,80
TOTAL	16,70
RECIBO	

São Paulo, 13 de agosto de 19 86

O Escrivão

Marcia Aparecida Domiciano
ESCREVENTE AUTORIZADA

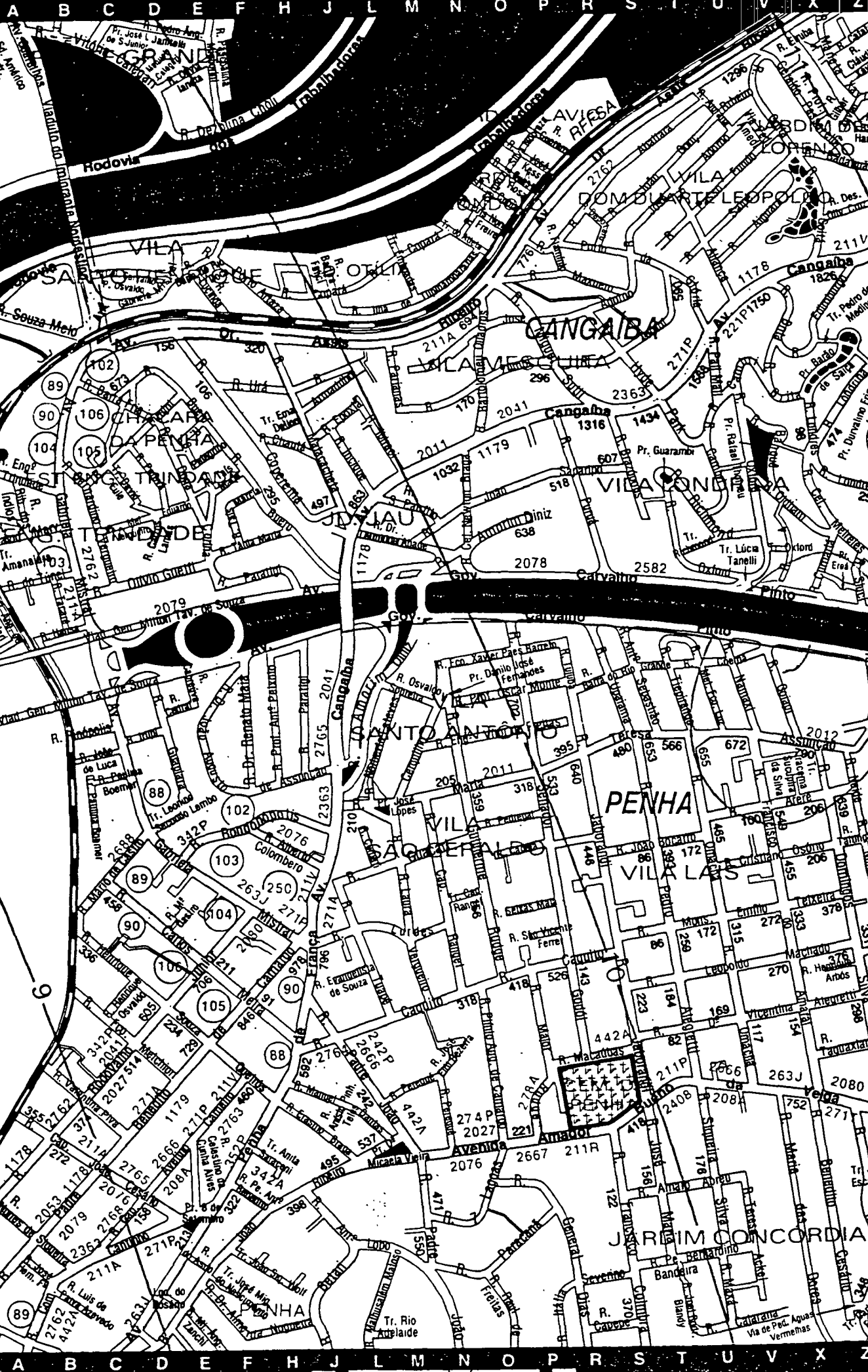
8.º Tabelião de Notas
Rua São Bento, 315 L/178

RECONHECER FIRMA

^

JUNTA-SE À PÁG. 73

101



JUNTA-SE À PÁG. 129



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

751

96

19

09

96

do processo nº

de 19

(a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 19/09/96.

FÁTIMA M. R. MOTTI
Ass. Leg. Especial

A Com. de Const. e Justiça

19/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/09/96 às 12:00 hr

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

As treze horas
para relatar

[Handwritten signature]

em 19 de Setembro de 1996

[Handwritten signature]
Presidência

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 06

Em 11 de 10 96

(a) *[Handwritten mark]*



Câmara Municipal de

Folha nº 06	do proc.
N.º 751	de 1996
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 751/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA OSCAR DA COSTA MELLO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 751/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/10/96

DARCIO ANTONIO
Presidente

DEFIRO

10/10/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 11 / 10 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

11 / 10 / 96 - 11:45

Maria Lúcia

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

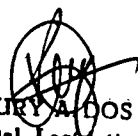
Em, 11.10.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 11.10.96.


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE um juntado 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no 04009
Em 16/10/1961





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3.
OFICIO N.0858/1996

Folha n.º	07	do proc.
N.º	751	de 19 96
O funcionário	P	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 751/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Oscar da Costa Mello a praça sem denominação, localizada na Rua Goiapi, no bairro da Penha, nesta Capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITTA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-751/96, da localização da via e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 11 de outubro de 1996.

Folha n.º	88	do proc.
N.º	751	do 1996
O funcionário	R	

Recebi ofício Leg.3 n.º 858/96 , de
11.10.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 751/96 , de autoria do Vereador Antonio
de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 751/96, da localização da via
e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04. •

RECEBI EM:

14/10/96

Regina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº 751 de 1996 16/10/96 (a) R

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 16 / 10 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 13/11/96

(a) 



Prefeitura do Município

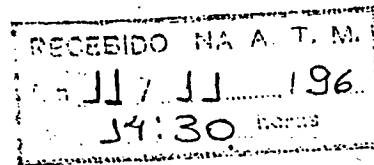
Folha n.º 10
N.º 759
O funcionário de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

263 / 96



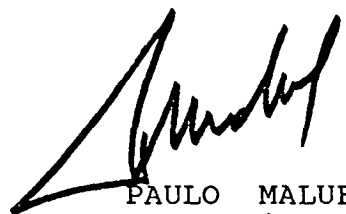
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0347/1996

LA EUI
JUNTA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/96 às 11:30 hs.



Folha n.º	11	de	1996
N.º	751		98
O funcionário			

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 751/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0858/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 253 796.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

12
751
96
O funcionário

folha de informacao n.

do. *Jose* n. *09-002 6339660* em 24/10/96 (a) *Rosa Miranda*

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .751/96 MEMO ATL : 2.685/96 ANTONIO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC OSCAR DA COSTA HELLO

HOMONIMIA : NAO

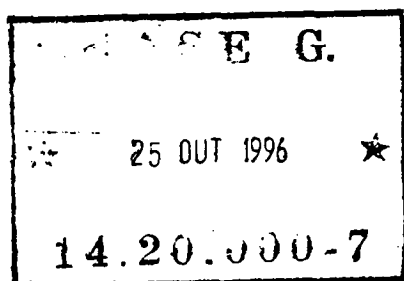
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTROS, NAO CONSTA O LOGRADOURO EM QUESTAO, TALVEZ ALGUMA INFORMACAO , POSSA SER OBTIDA COM A PLANTA DE EXECUCAO, JUNTO A S.V.P.

24/10/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA

CASE-4



Folha n.º	13	do proc.
N.º	751	13/96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.677-96*60

em 25/10/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 751/96

INFORMAÇÃO : 1326/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

28/10/96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-G/SEHAB

29.10.96.

SEHAB - G.
28.10.96.
ENTRADA

[Signature] /mkf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do processo nº 59-002.677-96*60 em 31/10/96

(a) ...
ROSANGELA FEDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei nº 751/96

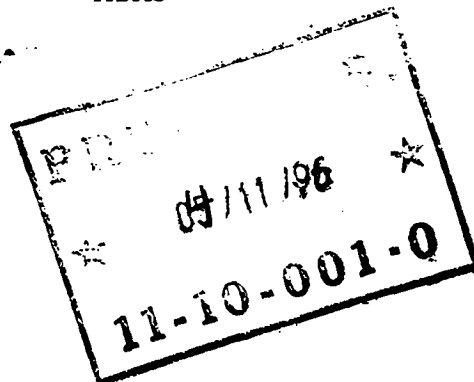
SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de
Assessoria, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE 4 em fls 08.

31, outubro /96

SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/dl



CARTELA IDENTIFICADORA DE DOCUMENTOS

FECHA, Juntado hasta esta fecha los documentos cubiertos con

letra n.º 45 / 22, 41, 96 a: W



Câmara Municipal de

Folha n.º 15	do proc.
N.º 74	de 1996
O Município de São Paulo	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 0751/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar logradouro situado na Penha.

O pedido justifica-se, tendo em vista que, em resposta ao primeiro pedido, o Executivo, através de CASE-4, informou que o logradouro não consta dos cadastros daquele órgão, sugerindo consulta da planta de execução, junto a Secretária de Vias Públicas.

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA OSCAR DA COSTA MELLO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0751/96, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
Em, 22/11/96

(Handwritten signature)

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

22/11/96 - 11h

Maria Sérgio

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 22.11.96.

(Handwritten signature)
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 22.11.96.

(Handwritten signature)
ROSMARI CUSTO A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ no. 16118
Em 29/11/1961

(Handwritten mark)



Folha n.º 16 do proc.
N.º 751 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

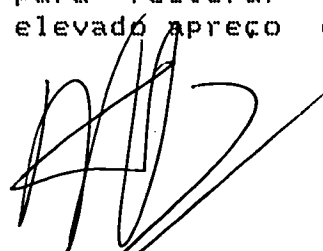
São Paulo, 25 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0953/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 751/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Oscar da Costa Mello a praça sem denominação, localizada na Rua Goiapi, no bairro da Penha, nesta Capital, reiterando o Ofício Leg.3 nº 858/96, datado de 11 de outubro do corrente, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 751/96, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 25 de novembro de 19 96

Folha n.º	<u>17</u>	do proc.
N.º	<u>751</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>E</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº **953/96**, de
25.11.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **751/96**, de autoria **do Vereador Antonio**
de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: **cópias xerográficas do PL nº 751/96, do croqui de**
fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição
e Justiça de fls. 15.

RECEBI EM:
27/11/196

Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

48

do processo nº

451

de 19.

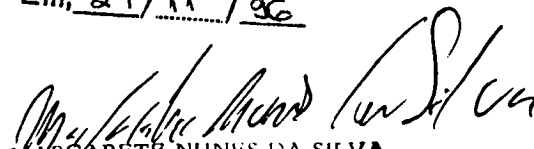
96

20/11/96

(a)

2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/12/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 19.27

Em 05.12.96
(a) 



Prefeitura do Município

Folha	de 75	Pág. 1
N.º	de 75	Pág. 1
O funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de dezembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

275 /96

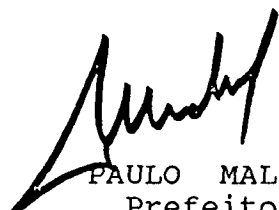
Senhor Presidente

RECEBIDO	PAO	12	96
16:00 horas			

15 - DOCREC
15-0365/1996

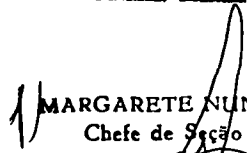
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/96 às 12.00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	20	do proc
N.º	751	de 1996
O funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº
751/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0858/96 e Nº
18/LEG.3/0953/96, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº 275/96.



folha n.º	21	do proc
	751	de 1996
funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº
751/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0858/96 e Nº
18/LEG.3/0953/96, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha:	22	proc.
N.º	751	1996
O fl.		

folha de informacao n.

do... *Juc* n. *19.002.637.9660* em 24/10/96. (a).....

ROSA MIRANDA

CASE 9

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .751/96 MEMO ATL : 2.685/96 ANTONIO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC OSCAR DA COSTA HELLO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTROS, NAO CONSTA O LOGRADOURO EM QUESTAO, TALVEZ ALGUMA INFORMACAO , POSSA SER OBTIDA COM A PLANTA DE EXECUCAO, JUNTO A S.V.P.

24/10/96

CASE G.	
25 OUT 1996	★
14.20.000-7	

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA

CASE 4



Folh	23	Jo proc
N	751	de 1996
O f.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.677-96*60

em 25/10/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 751/96

INFORMAÇÃO : 1326/CASE-6/96.

SEHAB-6/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

28/10/96.

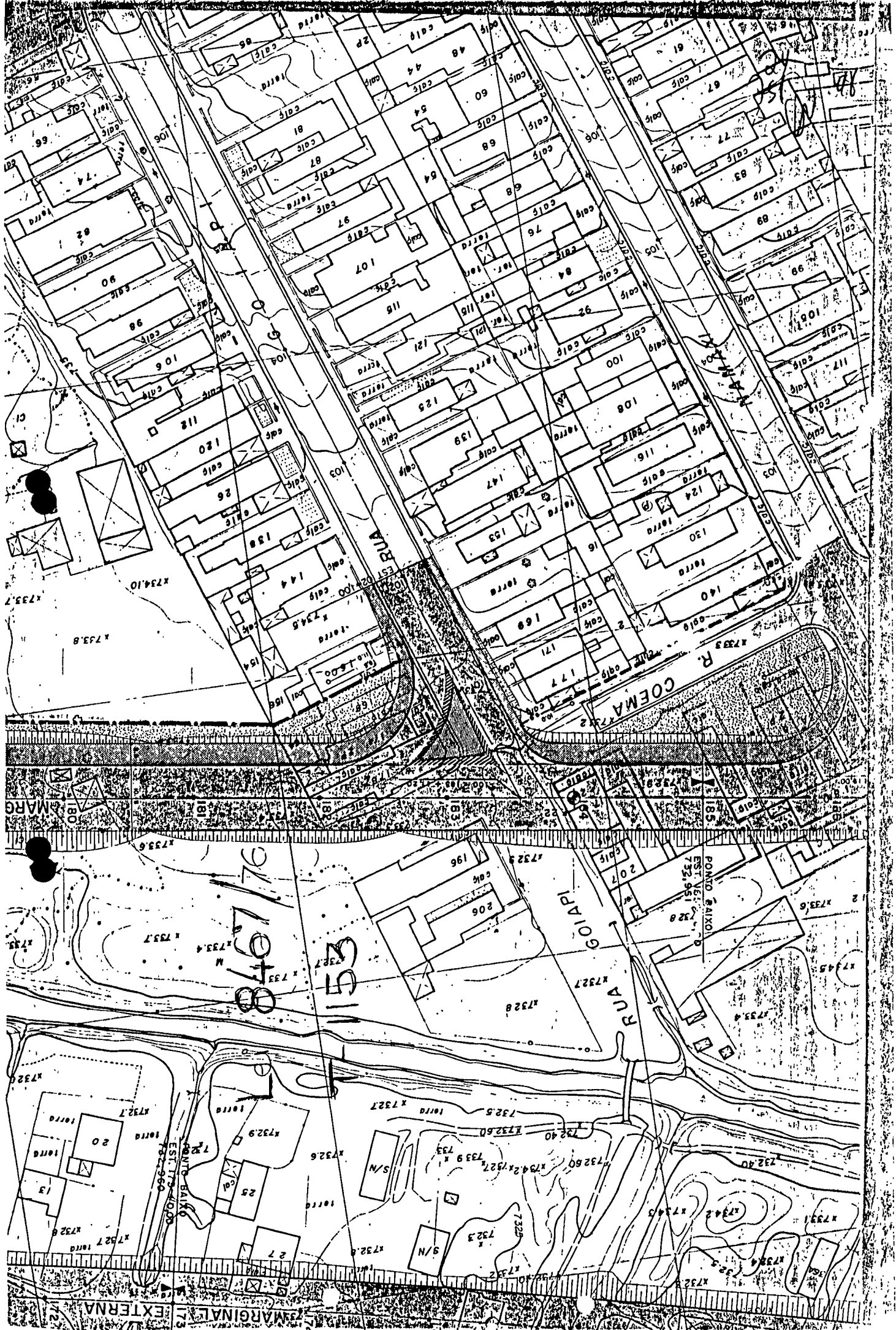
ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico

CASE-6/SEHAB

29/10/96.

SEHAB - C
28-10-96
EN - A - D

J/mkt





Folha ..	25	96 ^o C.
N.º	251	96
O fui.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Do *Proc* D. 59 002 6FF 96 40 20, 11, 96 (R)
Folha de Informação nº 21

NONE A. ROELHO
Aux. Sec. - PROJ. 004

Informação : 4324/96 MOC
Processo
Assunto
Local

Pro/G
Sr. Superintendente

Para o local couda o
plano de melhoramento a-
propriação pela lei 8467/76,
sou prime cópia de planu-
ta anexada a fl. 20.

20 Nov 96

Pro. RENATO SATRIANO
ARRELA TOCANTINS II
Proj. 004

PROJ-0011
20/11/96
22.50.011 - 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

a n.º 26
781
proc. 96
início

Folha nº 32

do...Processo....nº 59-002.677-96*60.....em 21 / 11 / 96 (a).....

Luzineira
Aux. Téc. Adm.
Proj.

Informação : 4813/96/PROJ.
Referência : Processo nº 59-002.677-96*60.
Assunto : Denominação de logradouro.
Local : Rua Goiapi.

SVP-G

Sr. Chefe de Gabinete

Retornamos o presente com os esclarecimentos de PROJ-004

às fls. 20 e 21.

21 / Novembro / 96


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

MEgap

25/11/96

22.10.001-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folh	277	do proc
N.	731	1996

Folha de informação nº

23

d. o proc. nº 59-002.677-96-60 em 25/11/96 (a) Darci Ribeiro

SVP-G AT

Ref.: Processo nº 59.002.677-96*60
Loc.: Rua Goiapi
Ass.: Denominação de logradouro

Inf. nº 1782/AT/96

SGM/ATL

Sra. Assessora

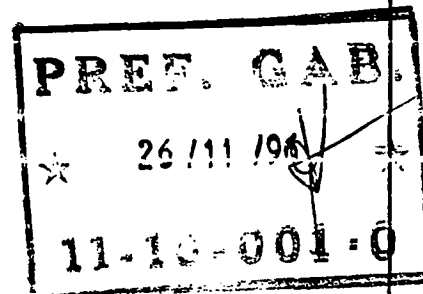
Em atenção à solicitação de fls. 08, informamos que para o local em tela consta o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8467/76, cuja cópia foi anexada sob fls. 20.

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete,

25/11/96


MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Assessora Técnica - SVP.G

MHBB/vlc.

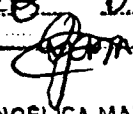


A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP., 02 / 01 / 97


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	27 fis.
Arquivo em	02/01/97
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

Segue ~~(m)~~ ~~(n)~~ nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 28 04/03/97


LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

28

do processo nº

01-0751

de 19.

96

04.03.97

(a)

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS, 13-0184/1997, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto

2

SEGUIE juntado nesta data, documento papel para informação, rubricado

sob folha nº 294

Em 04.03.97

(a)
ANGELICA BUMAUSKAS
Documentalista



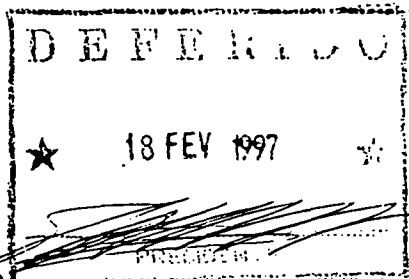
Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0184/1997

REQUERIMENTO

Folha n.º	29	de proc.
n.º	0184	do 19.96

ANGÉLICA MARIA GIL
Documentalista



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno) o desarquiva-
mento do P.L. 751/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 18/2/97

VEREADOR JOSE IZAR

Líder do PFL

SEÇÃO DE REGISTRO

18 FEV 1997

-DT. 10-

A Com. de Const. e Justiça

10 / 03 / 97

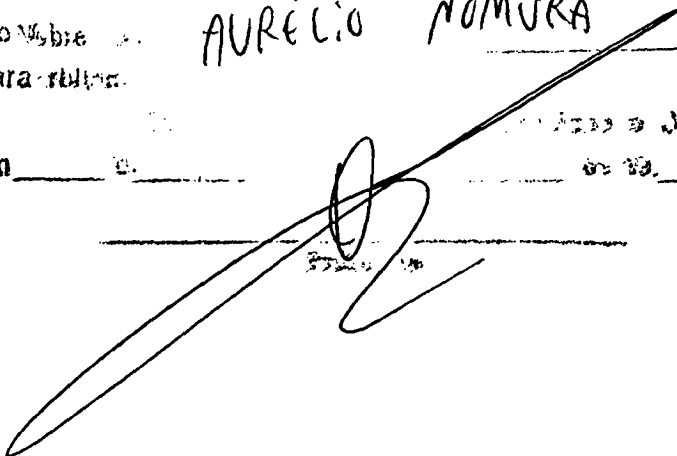

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/03/97 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao V. Ex. AURÉLIO NOMURA
para rubrica
em _____ de _____ de 1997
Ass. de Justiça





Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc. n.º 751 de 1996
O (funcionário)

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 0751/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar logradouro situado na Penha.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido foi inconclusivamente respondido pelo Executivo, que afirmou constar "plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.467/76 (fls. 26)".

Sugerimos, dessa forma, seja ouvida a Secretaria de Vias Públicas da Prefeitura do Município de São Paulo para saber se o melhoramento aprovado pela Lei supracitada foi implantado.

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Oscar da Costa Mello) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0751/96.

Sala da Comissão de Justiça, 15/04/97

Wadih Murrin
WADIH MURRIN
Presidente

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG 3
Em, 17/04/97



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
17/04/97 - 11:15h
Maria Tereza

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações.

17.04.97

MARGARETE LINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

17.04.97

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

SEQUE m, juntado 3, nesta data
documento 1 o papel da informação
rubricado 1 sob o nº 31 a 33
Em 125/04/97

Maria Tereza



Folha nº	31	do proc.
n.º	57	de 1996
<i>mts</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0186/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 751/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Oscar da Costa Mello a praça sem denominação, localizada na Rua Goiapi, no bairro da Penha, nesta Capital, reiterando as solicitações feitas pelos Ofícios Leg.3 nº 0858 e 953/1996, de 11 de outubro e 25 de novembro de 1996, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Nele Rodolfo
NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 751/96 e do despacho da comissão solicitante de fl.30.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº,	32	de	
n.º	777	de	96

MEMORANDO

São Paulo, 18 de abril de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº **186/97** , de
18.04.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **751/96** , de autoria **do Ver. Antonio de Paiva
Monteiro Filho.**

F

Anexo: **Cópia xerográfica do P.L. 751/96 e do despacho da comissão soli-
citante.**

RECER EM!
24/04 197

Elisabete Chapor
Oficial de Gabinete
SGM/ATD



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 757 de 19 36 25, 04, 97 (a) M. B. B. B.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 25/04/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/04/97 às 12:08 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 34 a 38

Em 24.07.97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de JULHO de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

139/97

15 - DOCREC
15-0143/1997

Folha No 34	do proc.
No 751	de 1996
O funcionário	M

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

IDO EM LEG. 3
1 04 197

1900 h

Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 23 / 04 / 77

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/7/97 às 13:00 hs



Folha No	35	do proc.
No	751	de 19 96
O funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 751/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0186/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 139 /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

39

d. 02/05/97 nº 29.00.2677-96/60 em 13/05/97 (a) M

Folha No 36	do procº
No 751	de 1996
O funcionário	M

CASE-G

.Sr. Diretor

Retificamos as informações constantes no P.L.751/96, o qual se encontra sob fls 8 do presente processo.

O logradouro mencionado no P.L. supra citado, é oficial pela lei 8.467/76, porém não denominado, não possuindo codlog.

O nome proposto não constitui homonímia.

A sua caracterização está correta, porém o referido logradouro deverá ter a seguinte descrição: "logradouro delimitado pela av. Governador Carvalho Pinto e rua Goiapi."

13/05/97

ALFREDO JOSE LANCUSO
Diretor Dist. 1º de Cda.
13/05/97

CASE G.	
★	14 MAI 1997 ★
14.20.000-7	

J



Folha No 37	do proc.
No 751	de 19 96
O funcionário	ML

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 40

do Processo nº 59-002.677-96*60

em 16/05/97 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 751/96.

INFORMAÇÃO : 220/CASE-G/97.

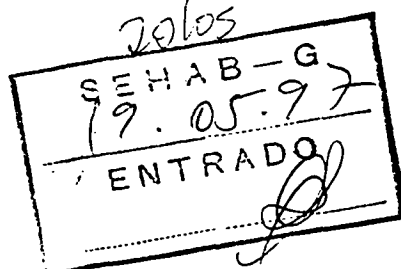
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/05/97.

ENGO. JOSE ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

PR/mjs*



Folha No 38 do proc.
N.º 751 de 19 96
O funcionário M



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 41

do Processo nº 59-002.671-96*60 em

23/05/97

(a) ROSANGELA FEDEP
Assistente Administrativa
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 751/96.

SGM - ATL

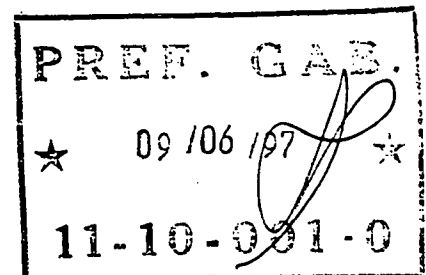
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao pedido de fls. 36, devolvemos o
presente com as informações prestadas por CASE 4 em fls. 39.

23/05 197

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB-ATAJ

SLA/rmc.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado neste dia ^{18/02/97} para informar ^{documentos}, rubricado sob

folha n.º 39 / 18/02/97 M



PUBLIQUE-SE EM
12/08/1997
Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0750/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 751/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA OSCAR DA COSTA MELLO, o espaço público inominado, sem CODLOG, localizado na Rua Goiapi, no Bairro da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como a fim de atender à informação prestada pelo Executivo às fls. 39, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 751/96.

Denomina logradouro público
inominado localizado no
bairro da Penha - Distrito
da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Oscar da Costa Mello o logradouro público inominado delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e a Rua Goiapi, situado no bairro da Penha - Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12.08.97.

Folha n.º 39 do proc.
N.º 751 do 1996
O funcionário *MC*

Prezados:

[Handwritten signatures]

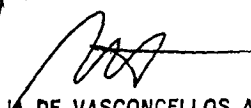
17 - RELCOM
17-0378/1997

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/08/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

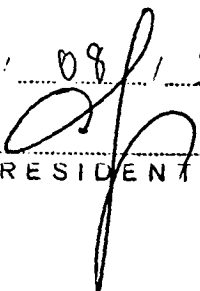
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 18/08/97 às 15:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NORRE VEREADOR Emílio Meneghini
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 / 08 / 97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

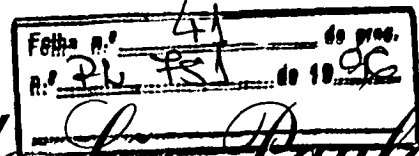
Folha n.º	40	de proc.
n.º	P. 751	de 19.96
São Paulo		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno

Em, 02.09.94


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1010/1997

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 751/96.

Trata-se do Projeto de Lei nº 751/96, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho (Toninho Paiva), que tem como objetivo denominar o logradouro público delimitado pela Avenida Governador Carvalho Pinto e a Rua Goiapi, no Bairro da Penha, com a designação de Praça Oscar da Costa Mello.

Após as desapropriações executadas conforme a Lei nº 8.467/76, que criou a Av. Gov. Carvalho Pinto, ficou remanescente o referido terreno, em forma de triângulo, sem denominação e sem Cadlog.

Os principais motivos alegados pelo Nobre Vereador para justificar este Projeto de Lei são, "ipsis litteris" os seguintes:

- a) O Homenageado *"...Nascido em 1918 nesta Capital, foi dos primeiros moradores da Rua Goiapi."* e *"...Foi um grande profissional, onde realizava seu trabalho com muita honestidade."*
- b) *"... O terreno existente na esquina da Rua Goiapi com a Av. Carvalho Pinto era de sua propriedade, que fora desapropriada e ele vendo uma área abandonada, trabalhou juntamente com a comunidade para a construção desta Praça, mas veio falecer antes da concretização da mesma."*

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer nº 0750/97, ao mesmo tempo que propunha um substitutivo para caracterizar adequadamente a praça.

O Executivo, em resposta aos reiterados pedidos de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou os ofícios ATL de nº 263/96, 275/96 e 139/97 onde afirma que o logradouro em questão é oficial pela Lei nº 8.467/76, não tem nome nem Cadlog, e que a denominação proposta não constitui homonímia.

Pelo exposto e no que é de nossa competência, manifestamo-nos **favoráveis** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10.09.97

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão

Vereador Emílio Meneghini
Relator

Em, 12 / 09 / 97



Eduç. Cult. e Esportes

Em 15/05/94 as 17h00 h.

Secretario

Marcos Antonio Silva
Secretario

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELAT/R.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

15 / 08 / 84

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

[illegible]

folhas de n.º 42, 9, 10, 9 e)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1168/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 751/96

Tendo a autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, a presente propositura visa a dar o nome de Oscar da Costa Mello a logradouro público inominado delimitado pela Av. Gov. Carvalho Pinto e a Rua Goiapi, na Penha.

Após recebidas as informações solicitadas aos órgãos técnicos do Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça pôde exarar seu parecer, opinando pela legalidade da propositura, mas apresentando substitutivo de modo a descrever o logradouro a ser nominado conforme sugestão apresentada às fls. 36 deste processo pelos órgãos técnicos consultados.

Por sua parte, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à propositura.

Quanto ao mérito e ao interesse público, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê óbices à aprovação da matéria, tendo em vista que a pessoa a emprestar seu nome ao logradouro em apreço foi figura benquista em seu bairro, tendo, por seu esforço, trabalhado juntamente com a comunidade para a construção desse logradouro ao qual se quer dar o seu nome.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 9/10/97.

Presidente

Relator

Maria Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6150/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 14/10/97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido da Comissão de
Finanças e Orçamento
em 24/10/97 às 13:00 h

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Henrique Pacheco

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21/10

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 43 e folha de informação sob
n.º 041 11/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 43 do proc.

n.º 751 de 19 97

o funcionário *h*

CAEL P. S. JUNASIRO
Cl. Adm. G. 1

16 - PAR

16-1293/1997

/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 751/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Oscar da Costa Mello o logradouro público inominado localizado na Rua Goia-pi, no Bairro da Penha.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura à caracterização do logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de novembro de 1997.

Presidente - *h*

Relator - *h*

17 - RELCOM
17-2219/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 39, 41, 42, 43)
publicados no D.O.M. de 07/11, 1997
página(s) 5, coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: LC

À Leg. 3
Em 07/10/97

LC
ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, preparar carta de lei e registro.

10/11/97

MARGARETE LIMA DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho
de V.Sa.

19/11/97
PI **SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA**
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 10 juntada 5 nesta data
documento 5 a papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 no 44 a 47
Em 1

LC
SILVA
Of. Adm. Geral III

LC



Folha n.º	44	do proc
n.º	PL 751	de 19 96
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

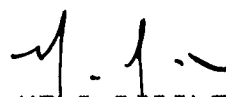
São Paulo, 20 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0782/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 751/96, de autoria do Vereador Toninho Paiva, denominando logradouro público inominado localizado no bairro da Penha - Distrito da Penha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0782/1997

Folha n.º 45 do proc.
n.º PL 751 de 19 96
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 39 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 751/96). Denomina logradouro público inominado localizado no bairro da Penha - Distrito da Penha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Oscar da Costa Mello o logradouro público inominado delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e a Rua Goiapi, situado no bairro da Penha - Distrito da Penha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 19 de novembro de 1997. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

MARGARETE NUNES DA SILVA

.... Chefe de Seção Técnica !!!
Substituto

Visto,

LEILA XAVIER RACHADO
Diretor Técnico de Dept.º DT. 7

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Toninho Faiva; Antonio Goulart; Carlos Neder.

okm

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.564 DE 14 DE *junho* DE 1998.

Denomina logradouro
público denominado
localizado no bairro da
Penha - Distrito da
Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Oscar da Costa Mello o logradouro público denominado delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e a Rua Goiapi, situado no bairro da Penha - Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de novembro de 1997.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	47	do proc.
DE SÃO PAULO		
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

MEMORANDO

São Paulo, 20 de novembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 782/97 , de 20.11.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 751/96 , de autoria do Vereador Toninho Paiva, de acordo com inciso I do art. 84 do R.I..

Anexo:

Recebi

24-11-97

[Signature]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S a papel de informação
rubricado S sob folha S no. 48 a 50
Em 1 20 1 12 1 97

nm/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 48

do processo nº PL 751 de 19 96 (a) My

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando o número da lei referente ao presente processo para promulgação por esta Casa.

20 / 12 / 97

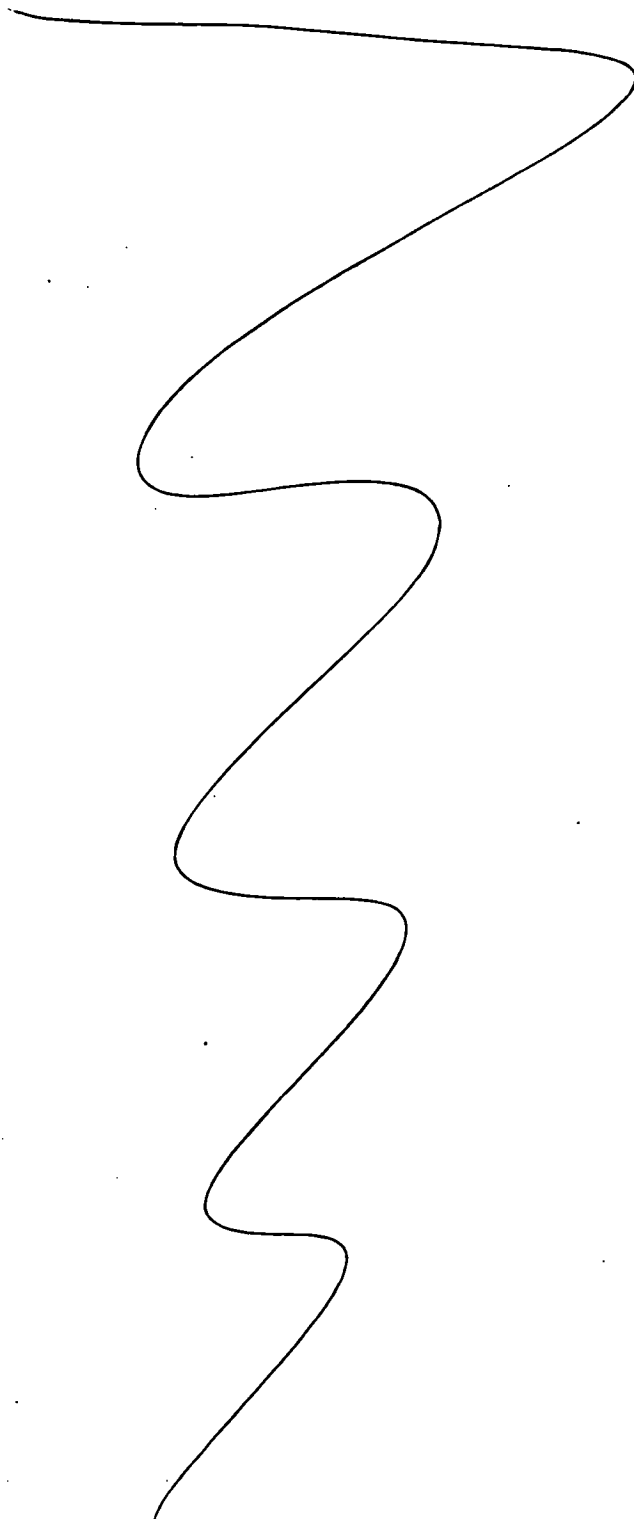

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

20 / 12 / 97


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha n.º	42	do proc.
n.º	751	de 1976
Ofuncionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0886/1997

Senhor Prefeito.

De acordo com o disposto no art. 42, § 3º e 7º da L.O.M.S.P., decorrido o prazo para sanção da lei aprovada por esta Câmara relativa ao Projeto de Lei nº 751/96, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina logradouro público inominado localizado no Bairro da Penha - Distrito da Penha - solicito providências no sentido de que nos seja encaminhado o número reservado do diploma para que a referida lei seja promulgada por esta Casa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Folha n.º	50	do proc.
n.º	251	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 22 de dezembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 886/97 de 22.12.97, solicitando número do diploma para promulgação, pela Câmara, da lei relativa ao Projeto de Lei nº 751/96 de autoria do Vereador Toninho Paiva.

.../...

Recebi

5-1-98

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora Geral

SGM/001

P O R T U

REQUE.....m..... juntado.....¹..... esta data
denunciação.....A..... e papel de informação
rubricado.....A....., sob firma.....⁵¹.....
Em 15 / 01 / 98 /

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

751 96, 15, 01, 98

(a)

LEI Nº 12.564, DE 14 DE JANEIRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 751/96, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina logradouro público denominado localizado no bairro da Penha - Distrito da Penha.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Oscar da Costa Mello o logradouro público denominado delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e a Rua Goiapi, situado no bairro da Penha - Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de janeiro de 1998, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

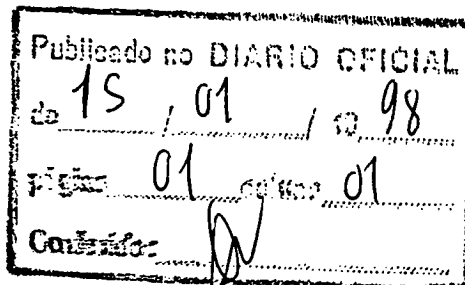
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de

Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de janeiro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

15/01/98


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

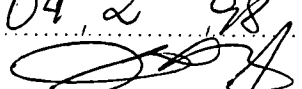
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	04.03.97
Arquivado novamente em	15.01.98
cl	51 fls. O lunc.
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 52

Em 04 2 98

(a)


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 021/98

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 28 de Janeiro de 1998.

Folha n.º 52	de proc.
n.º 751	do 19 96
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

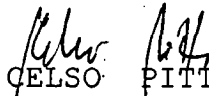
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 28 / 01 / 98
às 15:40

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0014/1998

Acuso o recebimento do Ofício n.º 18/Leg.3/0886/97 e informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei n.º 751/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, foi sancionado, transformando-se, em consequência, na Lei n.º 12.564, de 14 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 15 de janeiro do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em

212/98

Brieno Gandelman
BRIENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para anexar ao processo.

03/02/98

pl x
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Arquivado novamente em 04/2/98

cl 52 fls O func. *[Signature]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV